



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2.660 em 1º de dezembro de 1999.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO SAAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARLINDO REGINATO DIAS, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, de Barra Bonita, crédito adicional no valor de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), suplementar a seguinte dotação insuficiente no orçamento vigente:

SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO

3000 - Despesas Correntes
3100 - Despesas de Custeio
3120 - Material de Consumo
01.13076021-2.003 - F. 14.9R\$ 1.500,00

Art. 2º - O recurso necessário para a pronta cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, será o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação:

SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO

3000 - Despesas Correntes
3100 - Despesas de Custeio
3111 - Pessoal Civil
01.1376021-2.003 - F. 12.3R\$ 1.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, em 1º de dezembro de 1999,

O PREFEITO

José Arlindo Reginato Dias
JOSÉ ARLINDO REGINATO DIAS

Publicado no ário desta Prefeitura, nesta mesma data.

Mariza Ivanete Guiralde
MARIZA IVANETE GUIRALDELLO
Diretora da Secretaria do Gabinete



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

DECRETO Nº. 2.660-A em 1º de dezembro de 1999.

APROVA O REGULAMENTO DO CONCURSO DE
DECORAÇÃO NATALINA

JOSÉ ARLINDO REGINATO DIAS, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos a Lei nº 2.000, de 15/12/98,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aprovado o Regulamento do Concurso das mais belas e criativas decorações de fachadas, nas categorias comercial e residencial, na forma do anexo que fica fazendo parte integrante deste.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, em 1º de dezembro de 1999.

O PREFEITO


JOSÉ ARLINDO REGINATO DIAS

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.


MARIZA IVANETE GUIRALDELLO
Diretora da Secretaria do Gabinete



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

CONCURSO DAS MAIS BELAS E CRIATIVAS DECORAÇÕES DE FACHADAS, NAS CATEGORIAS COMERCIAL E RESIDENCIAL

REGULAMENTO

Art. 1º - O Concurso das mais belas e criativas decorações de fachadas, nas categorias comercial e residencial, promovido pela Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, será desenvolvido no período de 06 a 23 de dezembro de 1999.

Art. 2º - Não poderão participar do Concurso os órgãos da administração direta e indireta.

Art. 3º - Na categoria residencial e comercial os interessados deverão telefonar na Casa da Cultura para se inscreverem ou indicarem qual o estabelecimento comercial ou residência de sua preferência, para visitaçãõ da Comissão Julgadora.


Art. 4º - Serão premiados com Certificados de Participação com Destaque das mais belas Decorações Natalinas pelo Município, os seis (6) destaques pela realização das mais belas decorações natalinas, podendo a critério da Comissão Julgadora, ser destinados referidos Certificados pela "harmonia, originalidade e execução".

Art. 5º - Fica constituída a seguinte Comissão Julgadora, formada por sete (7) membros residentes no Município, que deverá apresentar a classificação dos participantes:

- 1) Diógenes Luiz Rodrigues.
- 2) Maria do Rosário Castellari Peternella.
- 3) Maria Luiza Battaiola Costa.
- 4) Laurice Ereno.
- 5) Ollosnaide Arruda Carneiro Júnior.
- 6) Suelli Frollini Veguim.
- 7) Samra Issa.

Art. 6º - Todas as informações serão prestadas pelo Departamento Municipal de Cultura da Estância Turística de Barra Bonita.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, em 1º de dezembro de 1999.


JOSÉ ARLINDO REGINATO DIAS
Prefeito Municipal